RESOLUÇÃO COMAS-SP № 1477/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de inscrição de entidade e ou organização de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

- O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 02 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:
- I DEFERIR a solicitação de inscrição da seguinte entidade e ou organização de Assistência Social por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo DOC-SP de 06 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ
1471/2017	Fundação Porta Aberta	19.340.697/0001-78
1519/2018	GRÊMIO Recreativo Cultural Social Escola de Samba Unidos de Vila	43.153.728/0001-10
	Maria	

- II A presente resolução atesta que a entidade e ou organização de Assistência Social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;
- III A entidade e ou organização de Assistência Social deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição;
- IV Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI PRESIDENTA COMAS-SP